澳門特別行政區政府文化體育局
Direcção dos Serviços de Cultura e Desporto do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Formulário de Pedido para a Atribuição do ISBN

Os editores devem preencher o presente impresso e entregá-lo na Agência do ISBN de Macau, juntamente com uma fotocópia da página ①de capa, ②de rosto e ③da ficha técnica do livro já revisado à publicação. Os quais solicitam o ISBN pela primeira vez também precisam de entregar a fotocópia de ④registo de entidade ou registo commercial. Os requerentes em nome individual apenas necessitam de apresentar o Cartão de Identidade de Residente da RAEM. Para mais informações sobre requerimentos, é favor aceder à página electrónica da Agência do ISBN: http://isbn.library.gov.mo . (Caso a documentação entregue esteja completa e preenchida correctamente, o número do ISBN é geralmente disponibilizado no prazo de três dias úteis.)

O número do ISBN deverá ser apenas utilizado pelo requerente, sendo proibida a sua transmissão. A atribuição de um número do ISBN será baseada na localização da editora, de acordo com as directrizes da Agência Internacional do ISBN. Deste modo, o número do ISBN emitido pela Agência deverá ser apenas utilizado por editoras sediadas na R.A.E. de Macau, não se aplicando a livros publicados no exterior (incluindo Interior da China ou outros países).

* Campo obrigatório

Deve-se fazer um pedido para cada versão da publicação(por exemplo, Papel e eBook).

Reservado à Agência do ISBN

Data de entrada : _____/_____/_____

Data da atribuição : _____/_____/_____

Data da confirmação : _____/_____/_____

N.º da referência : _____

Código do Editor : _____

ISBN 978 - 999 - - -

Identificação do Editor(a)

Nota: Editores ou Editoras que estiverem registadas devem notificar a Agência do ISBN de Macau por escrito em caso de qualquer alteração das informações no futuro, caso contrário, sua conta será suspensa.

1	Nome completo*	(Português ou Inglês)		(Chinês)	
2	Requer o ISBN pela primeira vez ?*	☐Sim ☐ Não	3	Código do Editor(a)	(Se aplicável)
4	Tipo de Editor(a)*	☐Depart. Governamental ☐Inst. Educacional ☐Ent. Comercial ☐Assoc. Privada ☐Pessoa Individual ☐Outro			
5	Endereço*				
6	Responsável*	☐Sr. ☐Sra.	7	Cargo *	
8	N.ºde Tel.em Macau*		9	E-mail *	
10	Web site		11	Fax	
12	Pessoa a Contactar*	☐Sr. ☐Sra.			
13	N.ºde Móvel em Macau*		14	E-mail *	

Identificação do Livro

Nota: A Agência do ISBN de Macau deve ser notificada por escrito ou email (isbn@icm.gov.mo) em caso de qualquer alteração, atraso, cancelamento ou remoção de qualquer informação no livro após a efectuação do pedido e atribuição do número (Recomenda-se utilizar o modelo disponível na página electrónica da Agência).

15	Título *				
16	Autor *		17	Edição *	☐Falha na atribuição do ISBN
18	Língua *	☐Português ☐Chinês Tradicional ☐Chinês Simplificado ☐Inglês ☐Outras			
19	Tipo de material *	☐Livros/folhetos ☐Livro electrónico ☐Audiolivros ☐Aplicação para Livros Electrónicos ☐Mapa ☐Publicações multimédia educacionais ☐Outras _____			
20	N.º de pág*	Unidade:	21	Anexo	
22	Tipologia da obra *	☐Monografia ☐Colecção(tem___volumes)	23	Co-editor	
Requer o ISBN da Série _____,e a Série tem ___ volumes; ☐Requer o ISBN do volume da Série, e este é _____ volumes					
24	Forma do produto*: (Papel)	☐Brochada ☐Encadernada ☐Outros			
OU	(Electrônico)	☐On-line ☐Portador digital ☐Outros portadores ou formatos			
25	Data da Edição*	ano mês(Não deve exceder três meses)	26	Data da Distribuição *	ano mês
27	Tiragem(papel)*		28	Impressão(papel)/ produtora (e-book)*	
29	Local e data de Impressão/produção*		30	Preço	Moeda ☐ Livro/não à venda
31	Forma de recebimento*	Recebimento por e-mail (Verifique se o endereço de e-mail fornecido está correto. Se você encontrar algum problema com a recepção de e-mail, entre em contacto com o Centro.)			

Divulgação de informações pessoais de contacto na base de dados do Registo Global de Editoras (GRP)

Nota: As informações sobre empresas, instituições e associações não estão limitadas a isto.

32	Concordar em divulgar informações pessoais de contacto *	☐SIM / ☐NÃO (Leia a nota sobre o "Regulamento de Protecção de Dados Gerais da UE" GDPR.)

Sobre a base de dados do Registo Global de Editoras (GRP): A Agência do ISBN de Macau é a entidade responsável pela atribuição de ISBN a editores ou editoras situadas na Região Administrativa Especial de Macau. Para poder cumprir as suas obrigações e os requisitos da Sede do ISBN (Reino Unido), a Agência precisa de recolher dados de contacto, nomeadamente sobre o correio electrónico, morada, número de fax e endereço postal ao receber os pedidos para a atribuição de ISBN de editores ou editoras pela primeira vez, bem como actualizar estes dados para cada período de aplicação subsequente. Para além de registar os editores e editoras e atribuir os ISBN a estes, a Agência também entrega informações sobre as publicações à Sede do ISBN anualmente para a subsequente integração na base de dados do Registo Global de Editoras (abreviado como GRP). Esta base de dados é gerida pela sede do ISBN e abrange a disseminação dos ISBN de editores e editoras em todo o mundo. Para mais informações, por favor visite a página electrónica do GRP: http://www.grp.isbn-international.org. Esta página serve como uma plataforma que permite ao público aceder a ou consultar publicações, ajudando a melhorar a reputação dos editores e editoras, ou até a aumentar as vendas das publicações. Assim, a Sede do ISBN recomenda permitir o acesso aos seus dados de contacto pessoais a todos. Se desejar alterar esta configuração no futuro, pode submeter um pedido à Agência por email a qualquer altura. As informações serão actualizadas no período de actualização seguinte.

Declaração de recolhimento de dados pessoais

1. Os dados pessoais fornecidos para este requerimento são meramente tratados com finalidades relativas ao mesmo requerimento.
2. Para efeitos de apreciação do requerimento em causa, os respectivos dados poderão ser transferidos para as entidades competentes (incluíndo as entidades fora de Macau).
3. Por cumprimento de obrigações legais, os respectivos dados também poderão ser transferidos para as autoridades policial e judicial, bem como outras entidades competentes.
4. Os requerentes têm direito de acesso, rectificação e actualização dos dados atrás referidos, mediante requerimento formulado conforme a lei.

☐*****Declaramos por este meio que todas as informações de candidatura acima referidas são verdadeiras e concordamos que a Agência do ISBN de Macau arquivará, processará e disponibilizará as publicações acima referidas e as informações dos editores para inspeção pública. Depois de concluída a impressão, deverá cumprir o disposto no Decreto n.º 72/89/M "Regime do Depósito Legal", de 31 de outubro, republicado pela Lei n.º 26/2024, entrega de 2 exemplares (incluindo publicações electrónicas) para Depósito Legal no prazo de 5 dias após a publicação (A não apresentação de publicações de acordo com o regulamento acarretará multa de 200 a 2.000 patacas.). Ao mesmo tempo, siga os procedimentos de confirmação do número do livro e o número do livro entrará oficialmente em vigor. Se o procedimento de confirmação do ISBN não puder ser concluído dentro do período de validade de 3 meses do **ISBN provisório**, o **ISBN provisório** será cancelado e a conta do editor relevante será invalidada após o vencimento exceder 3 meses (6 meses no total), não sendo aceites quaisquer novos pedidos de atribuição de ISBN e sem aviso prévio.

Data* : _____年_____月_____日 **Assinatura do Requerente e Selo*** : _____

Agência do ISBN de Macau **Endereço :** Sir Robert Ho Tung Library, 3 Largo de Stº. Agostinho, Macau **E-mail :** isbn@icm.gov.mo **Tel :** 85986600 / 85986660 **Fax :** 28 932 511

Diretrizes para aplicação de ISBN :

1. Quando aplicar :

Para evitar exceder o período de validade de 3 meses do **ISBN provisório** devido à aplicação prematura do ISBN, o momento para solicitar o ISBN será geralmente na fase final de produção e publicação. a data de publicação e distribuição foi determinada. O melhor momento para enviar uma inscrição é uma semana antes da publicação ser impressa.

2. Formalidades e documentos necessários:

Os editores devem preencher o presente impresso e entregá-lo na Agência do ISBN de Macau, juntamente com uma fotocópia da página ①de capa, ②de rosto e ③da ficha técnica do livro já revisado à publicação. Os quais solicitam o ISBN pela primeira vez tabém precisam de entregar a fotocópia de ④registo de entidade ou registo commercial. Os requerentes em nome individual apenas necessitam de apresentar o Cartão de Identidade de Residente da RAEM.

3. Processo de inscrição :

A Agência do ISBN de Macau concluirá a aprovação dentro de 3 dias úteis a partir do dia seguinte ao recebimento dos documentos relevantes. O editor receberá um e-mail (Formulário de resposta ao pedido de ISBN) com um número **ISBN provisório**, em seguida, o número ISBN poderá ser adicionado à página da ficha técnica e de capa antes de imprimir.

Depois de concluída a impressão, deverá cumprir o disposto no Decreto n.º 72/89/M "Regime do Depósito Legal", de 31 de outubro, republicado pela Lei n.º 26/2024, entrega de 2 exemplares (incluindo publicações electrónicas) para Depósito Legal no prazo de 5 dias após a publicação. Ao mesmo tempo, siga os procedimentos de confirmação do número do livro e o número do livro entrará oficialmente em vigor.

Além disso, após a atribuição de um número, se houver alguma alteração nas informações do livro no livro de pré-publicação, atraso na publicação, etc., o editor deve atualizar as informações relevantes na página da ficha técnica, imprimi-las e notificar proativamente a Agência do ISBN de Macau(com a página da ficha técnica atualizada). Cancelar a publicação é também requer notificação proativa.

4. Disposições legais do "Regime do Depósito Legal"

4.1 De acordo com o disposto no artigo 4.º , artigo 5.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto n.º 72/89/M "Regime do Depósito Legal", de 31 de outubro, republicado pela Lei n.º 26/2024, todas as publicações publicadas na Região Administrativa Especial de Macau, os directores das publicações periódicas e os editores das publicações não periódicas ficam obrigados a mandar entregar ou remeter pelo correio, no prazo de cinco dias após a publicação, dois exemplares das mesmas à Agência do ISBN de Macau do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural para Depósito Legal (Marque "Depósito Legal" na embalagem). A não apresentação de publicações de acordo com o regulamento acarretará multa de 200 a 2.000 patacas.

4.2 De acordo com o disposto no Artigo 6, número 1, e no Artigo 8, número 2, da mesma Lei, a página da ficha técnica deve conter as seguintes informações :

a) O nome ou a designação da entidade editora, pública ou privada (que deve ser exactamente o mesmo dos documentos de registo comercial ou de associação de fins não lucrativos);
b) O local e data de edição (refere-se ao local da editora e ao mês e ano exactos da publicação);
c) A identificação da tipografia ou oficina impressora ou gravadora;
d) O local e data de impressão ou gravação (refere-se ao local da organização de impressão (publicação em papel) ou gravação (produção de publicação eletrónica) e ao ano e mês em que o livro foi impresso ou gravado).

De acordo com o número 2 do Artigo 8º da referida Lei, se alguma das informações estiver em falta na aposição, será aplicada uma multa de 150 a 1.500 patacas.

Além disso, de acordo com o artigo 14.º (Menções obrigatórias) da Lei n.º 7/90/M "LEI DE IMPRENSA", As publicações não periódicas devem também conter a menção do autor e a tiragem.

5. Regulamento do Processo de Atribuição de ISBN da Agência do ISBN de Macau :

5.1 O número do ISBN deverá ser apenas utilizado pelo requerente, sendo proibida a sua transmissão. A atribuição de um número do ISBN será baseada na localização da editora, de acordo com as directrizes da Agência Internacional do ISBN. Deste modo, o número do ISBN emitido pela Agência do ISBN de Macau deverá ser apenas utilizado por editoras sediadas na R.A.E. de Macau, não se aplicando a livros publicados no exterior (incluindo Interior da China ou outros países).

5.2 Ao preencher a coluna de informações da editora, deverá ser preenchida de acordo com as informações válidas de registro da editora. Caso opte por preencher o formulário em chinês, deverá também ser fornecido o nome e morada do editor em português ou inglês.

5.3 O título do livro e o nome da editora na página de capa, de rosto e da ficha técnica deverão ser exatamente iguais, caso haja alguma discrepância a inscrição não será aceita.

5.4 Se o procedimento de confirmação do ISBN não puder ser concluído dentro do período de validade de 3 meses do **ISBN provisório**, o **ISBN provisório** será cancelado e a conta do editor relevante será invalidada após o vencimento exceder 3 meses (6 meses no total), não sendo aceites quaisquer novos pedidos de atribuição de ISBN e sem aviso prévio. (IP 0024/DGBP/2020)

5.5 Após a atribuição de um número, se houver alguma alteração nas informações do livro no livro de pré-publicação, atraso na publicação, etc., o editor deve atualizar as informações relevantes na página da ficha técnica, e notificar proativamente a Agência do ISBN de Macau por e-mail (isbn@icm.gov.mo) ou por escrito (recomenda-se fazer o download do "Formulário de Pedido de Alteração de Dados de Livros Publicados" ou "Formulário de Pedido de Prolongamento de Prazo de Validad" no site da Agência do ISBN de Macau) com a página da ficha técnica atualizada. Cancelar a publicação é também requer notificação proativa.

5.6 Para **ISBNs provisórios** estendidos, o período de validade expirará no mês seguinte à data de publicação atualizada.

5.7 Deve-se fazer um pedido para cada versão da publicação(por exemplo, Papel e eBook).

5.8 Se a informação do editor mudar no futuro, o editor deve notificar proactivamente a Agência do ISBN de Macau por e-mail (isbn@icm.gov.mo) ou por escrito (recomenda-se fazer o download do "Formulário de Pedido de Alteração dos Dados do Editor" no site da Agência do ISBN de Macau), caso contrário o a conta do editor será desativada.
